DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Fundo Municipal de Saúde – Município de Meleiro/SC

Setor requisitante (unidade/departamento): Secretaria Municipal de Saúde de Meleiro

Responsável pela demanda: Hanna Arns Raupp
Cargo: Secretária Municipal de Saúde

e-mail: secretariodesaude@meleiro.sc.gov.br

1. Grau de prioridade: Urgente.
Justificativa: A presente demanda é classificada como URGENTE em razão da existência de demanda reprimida na Linha de Cuidado na Saúde Auditiva, com usuários do SUS aguardando atendimento especializado, exames audiológicos, adaptação de aparelhos auditivos e acompanhamento terapêutico. A necessidade possui relevância assistencial imediata, uma vez que a postergação do atendimento pode acarretar agravamento de quadros auditivos, prejuízos à comunicação, à inclusão social e à qualidade de vida dos usuários, em observância ao planejamento da contratação previsto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios da legalidade, eficiência, isonomia, motivação e interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2. Proveniente de: Recurso próprio

3. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.36.00.00.00(7)

4. Prazo de execução: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade. As contratações decorrentes da ata observarão os prazos estabelecidos no instrumento convocatório e nos respectivos instrumentos de contratação.

5. Valor global: O valor total estimado da futura Ata de Registro de Preços, considerando o conjunto dos itens e os quantitativos estimados para registro, é de **R$ 1.557.118,40 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos).**
5.1. Recurso inicialmente disponível: Registra-se que, para o atendimento inicial da demanda, há disponibilidade financeira, com recursos próprios, no montante de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sem prejuízo de futuras contratações decorrentes da ata, condicionadas à existência de dotação e disponibilidade orçamentário-financeira.

6. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em saúde auditiva, de forma contínua e integrada, compreendendo: avaliação diagnóstica e audiológica; realização de exames audiológicos; diagnóstico funcional; seleção, adaptação e fornecimento de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), unilateral ou bilateral, conforme indicação clínica individual;

orientação aos usuários e seus familiares; acompanhamento periódico pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses; realização de ajustes, manutenção, suporte técnico e reposição dos dispositivos, quando indicada; bem como reabilitação auditiva por meio de avaliação fonoaudiológica.
Os serviços destinam-se ao atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), com execução presencial no Município de Meleiro/SC, em conformidade com as diretrizes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e demais normativas vigentes.

7. Descrição da necessidade:

O Município de Meleiro/SC apresenta demanda reprimida significativa na Linha de Cuidado em Saúde Auditiva, com usuários aguardando atendimento há aproximadamente 3 (três) anos e 11 (onze) meses, envolvendo consultas especializadas, exames audiológicos, indicação terapêutica, adaptação de aparelhos auditivos e acompanhamento fonoaudiologica.
A insuficiência na oferta desses serviços tem ocasionado agravamento de quadros de perda auditiva; Prejuízos ao desenvolvimento infantil; Comprometimento da comunicação e da interação social; Redução da autonomia e da qualidade de vida, especialmente em adultos e idosos; Impacto negativo na resolutividade da Rede de Atenção à Saúde.
Atualmente, a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de capacidade instalada própria suficiente para absorver, de forma oportuna e integral a demanda existente, verificando-se ainda fragmentação no atendimento, sem a estruturação adequada de um serviço que contemple todas as etapas da linha de cuidado em saúde auditiva no âmbito ambulatorial.
Essa realidade resulta em:
• Dificuldade de acesso ao diagnóstico precoce;
• Atraso na indicação e adaptação do Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI);
• Baixa adesão ao uso do dispositivo por ausência de acompanhamento sistemático;
• Prejuízos à inclusão social e à saúde mental dos usuários;
• Sobrecarga de outros pontos da rede de atenção.
Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de contratação de serviços especializados em saúde auditiva, com atendimento presencial no Município de Meleiro/SC, de forma a:
• Ampliar o acesso aos serviços;
• Reduzir o tempo de espera;
• Minimizar barreiras de deslocamento;
• Assegurar maior adesão ao tratamento;
• Garantir a continuidade do cuidado.

A solução proposta visa estruturar e operacionalizar a Linha de Cuidado em Saúde Auditiva, ofertando, de forma integrada e contínua, todas as etapas assistenciais, desde a avaliação audiológica até a reabilitação com uso de AASI, em conformidade com as diretrizes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de serviços especializados para garantir atenção integral, resolutiva e oportuna aos usuários do SUS.

8. Descrição da solução:

A solução adotada para atendimento da demanda relacionada à Linha de Cuidado em Saúde Auditiva no Município de Meleiro/SC consiste na realização de pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em saúde auditiva, com fornecimento dos itens e execução dos procedimentos necessários ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação será estruturada com itens e quantitativos estimados, a serem registrados em ata, possibilitando a execução sob demanda, de acordo com a necessidade clínica individual de cada paciente. Essa modelagem permite maior flexibilidade à Administração, uma vez que, embora seja possível estimar os itens e quantitativos para fins de planejamento da contratação, não é possível definir previamente, com precisão absoluta, quais procedimentos serão efetivamente necessários para cada usuário ao longo da vigência da ata.

A adoção do registro de preços mostra-se adequada porque possibilita o registro formal dos valores unitários dos procedimentos e itens correlatos, permitindo contratações futuras e parceladas, conforme a demanda efetiva, sem obrigatoriedade de consumo integral dos quantitativos estimados. Dessa forma, a Administração preserva a continuidade do atendimento, otimiza a aplicação dos recursos públicos e evita contratação inadequada de serviços ou fornecimentos em quantitativos incompatíveis com a necessidade real.

A escolha do pregão eletrônico decorre da possibilidade de definição objetiva, no edital e no termo de referência, das especificações dos serviços, dos itens a serem fornecidos, das condições de execução, dos critérios de medição e da forma de pagamento, assegurando competitividade, transparência, julgamento objetivo e maior eficiência no processo de contratação.

Com essa solução, busca-se garantir atendimento integral e oportuno aos usuários da rede municipal de saúde, reduzir o tempo de espera, viabilizar a futura

contratação conforme a necessidade efetivamente verificada e assegurar melhor controle administrativo, técnico e financeiro da execução.

9. **Descrições do objeto:**

LOTE 1				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)**
1	Consulta fonoaudiológica (atenção especializada) – **cód. 03.01.01.004-8**	140	43,33	6.066,20
2	Audiometria Tonal Limiar (via aérea/óssea) – **cód. 02.11.07.004-1**	140	45,83	6.416,20
3	Audiometria em Campo Livre – **cód. 02.11.07.003-3**	140	45,83	6.416,20
4	Imitanciometria – **cód. 02.11.07.020-3**	140	47,35	6.629,00
5	Logoaudiometria (LDV-IRF-LRF) – **cód. 02.11.07.021-1**	140	44,26	6.196,40
6	Consulta fonoaudiológica (avaliação para seleção de AASI) – **cód. 03.01.01.004-8**	140	43,33	6.066,20
7	Seleção e verificação de benefício do AASI – **cód. 02.11.07.031-9**	140	52,00	7.280,00
8	Acompanhamento para adaptação de AASI (uni/bilateral) – **cód. 03.01.07.003-2**	140	41,66	5.832,40
9	AASI Intra-auricular Tipo C – **cód. 07.01.03.005-4**	140	2.000,00	280.000,00
10	AASI Retroauricular Tipo A – **cód. 07.01.03.012-7**	140	954,55	133.637,00
11	AASI Retroauricular Tipo B – **cód. 07.01.03.013-5**	140	1.272,74	178.183,60
12	AASI Retroauricular Tipo C – **cód. 07.01.03.014-3**	140	2.000,00	280.000,00
13	Molde auricular (reposição) – **cód. 07.01.03.015-1**	140	40,00	5.600,00

14	Reposição de AASI Intra-auricular Tipo C – **cód. 07.01.03.020-8**	100	2.000,00	200.000,00
15	Reposição de AASI Retroauricular Tipo A – **cód. 07.01.03.027-5**	100	954,55	95.455,00
16	Reposição de AASI Retroauricular Tipo B – **cód. 07.01.03.028-3**	100	1.272,74	127.274,00
17	Reposição de AASI Retroauricular Tipo C – **cód. 07.01.03.029-1**	100	2.000,00	200.000,00
18	Consulta fonoaudiológica (reabilitação auditiva) – **cód. 03.01.01.004-8**	140	43,33	6.066,20
VALOR TOTAL ESTIMADO				**1.557.118,40**

Observação metodológica: Os itens relativos aos diferentes modelos de AASI e às respectivas reposições possuem natureza alternativa entre si, conforme indicação clínica individual, não representando consumo cumulativo obrigatório entre modelos. Os quantitativos estimados desses itens foram definidos para fins de planejamento e formação da Ata de Registro de Preços, com o objetivo de assegurar cobertura assistencial da demanda durante a vigência da ata, uma vez que não é possível prever previamente a distribuição exata da necessidade entre os diferentes tipos de dispositivos.

10. Estimativas preliminares dos preços: A estimativa preliminar dos preços foi elaborada em conformidade com o **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, com base em pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante levantamento de mercado junto a prestadores especializados em saúde auditiva e consulta a referências de contratações similares de outros entes públicos.

Para a formação dos valores de referência, foram considerados os preços pesquisados para os procedimentos e itens que compõem a solução em saúde auditiva, inclusive consultas fonoaudiológicas, exames audiológicos, seleção e adaptação de AASI, fornecimento dos dispositivos, reposição e demais procedimentos correlatos, observadas as especificidades do objeto e da realidade local de execução.

Os valores da Tabela SIGTAP (http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp) foram utilizados apenas como parâmetro comparativo e de apoio metodológico, não sendo adotados isoladamente como referência final, em razão da defasagem verificada em relação aos preços praticados no mercado.

Assim, a definição dos valores unitários estimados considerou a análise comparativa dos dados coletados, inclusive a mediana dos preços pesquisados e os parâmetros técnicos constantes da instrução processual, buscando assegurar maior aderência ao mercado, viabilidade da execução e observância dos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência.

Desse modo, a estimativa preliminar adotada reflete os valores de mercado apurados pela Administração para fins de planejamento da contratação, instrução do processo licitatório e formação da futura Ata de Registro de Preços.

O valor total estimado da futura Ata de Registro de Preços, resultante da aplicação dos valores unitários estimados aos quantitativos previstos na planilha de formação de preços, corresponde a **R$ 1.557.118,40 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos).**

11. Justificativa do preço: O valor estimado da contratação decorre da **pesquisa de preços realizada pela própria Secretaria Municipal de Saúde**, com base nos valores obtidos em cotações de mercado e em tabelas de referência utilizadas para os procedimentos e itens relacionados à saúde auditiva, observadas as especificidades do objeto, do local de execução e os quantitativos estimados para contratação.

A definição dos valores unitários e do valor total estimado observou os parâmetros constantes da instrução processual, em conformidade com o **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, servindo de base para a futura licitação e para o registro de preços.

12. Razão de escolha do contratado: A escolha do futuro contratado deverá ocorrer mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, critério de julgamento pelo menor preço global do lote único, em razão da necessidade de contratação integrada da solução em saúde auditiva.

A adoção do lote único decorre da interdependência técnica e operacional entre os serviços e fornecimentos que compõem a Linha de Cuidado em Saúde Auditiva, abrangendo avaliação diagnóstica e audiológica, exames, seleção e adaptação de AASI, fornecimento de dispositivos, acompanhamento, manutenção, suporte técnico, eventual reposição e reabilitação auditiva, cuja execução fragmentada pode comprometer a continuidade, a integralidade e a resolutividade do atendimento ao usuário. A solução foi estruturada em lote único justamente para evitar a fragmentação da assistência e garantir o cuidado integral.

A adoção do pregão eletrônico mostra-se adequada por possibilitar disputa objetiva entre os licitantes, com base em especificações padronizadas e critérios claros de

julgamento, assegurando competitividade, isonomia, transparência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O Sistema de Registro de Preços foi adotado em razão da variabilidade da demanda assistencial, permitindo futuras contratações conforme a necessidade efetivamente verificada pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os quantitativos estimados do lote, os preços registrados e a disponibilidade orçamentário-financeira da Administração, sem obrigatoriedade de contratação integral do quantitativo estimado.

13. Gestor do Contrato: Hanna Arns Raupp – Secretária Municipal de Saúde.

14. Fiscal do Contrato: Cristiani Felisberto Scarpari

15. Está previsto no Plano Anual de Contratações? ( ) Sim (x) Não*
*Justificativa: A presente contratação **não está prevista no Plano Anual de Contratações**, tendo em vista que o referido instrumento **não foi elaborado para o exercício correspondente**. Registra-se, contudo, que a ausência de previsão no PCA não afasta a necessidade de instrução e planejamento da contratação, especialmente diante da demanda reprimida existente na Linha de Cuidado em Saúde Auditiva, da necessidade de ampliação da oferta assistencial e da existência de recurso destinado ao atendimento da demanda.

16. Posicionamento conclusivo: Com base nas informações deste DFD, entende-se necessária a contratação para estruturação e ampliação da Linha de Cuidado na Saúde Auditiva no Município de Meleiro/SC, observados os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e o planejamento da fase preparatória previsto no art. 18 do mesmo diploma.

Meleiro/SC, 05 de maio de 2026.

HANNA ARNS RAUPP:94970173087
Assinado de forma digital por HANNA ARNS RAUPP:94970173087
Dados: 2026.06.11 13:55:06 -03'00'

HANNA ARNS RAUPP
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos do

(X) Documento de Formalização de Demanda

( ) Estudo Técnico Preliminar

e demais documentos anexos, em conformidade com os art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Encaminha-se ao Setor de Licitações e Contratos para as providências cabíveis.

Meleiro/SC, 05 de maio de 2026.

HANNA ARNS RAUPP
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa